



SENADO FEDERAL
Diretoria-Executiva de Contratações

DESPACHO Nº 954/2023/DIRECON
Processo nº 00200.004464/2023-33

Ementa: Credenciamento de Pessoa Física para concessão de autorização de uso de espaço público a título precário e oneroso para exploração comercial de serviço na modalidade 'food truck', sobre rodas, em eventos a serem realizados nas dependências do Senado Federal, de acordo com calendário a ser divulgado durante a vigência do credenciamento. Autorização do cadastro do interessado.

Senhor Diretor-Executivo de Contratações,

1. Trata-se de credenciamento de interessado em explorar o serviço de *food truck* nas dependências do Senado Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2023¹, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 29/05/2023².
2. A Secretaria de Administração de Contratações (SADCON) enviou mediante o Ofício nº 373/2023 – SEECON/COCDIR/SADCON³, a esta Diretoria-Executiva de Contratações (DIRECON), a solicitação de credenciamento recebida do seguinte interessado em explorar o serviço em questão, com a referida documentação de habilitação⁴: **Sra. ELENICE RIBEIRO COELHO, registrada sob o CPF nº 455.497.707-25.**
3. Ante o exposto e considerando a manifestação da SADCON⁵ quanto ao atendimento das exigências documentais para habilitação previstas no item 3.1 do Edital de Credenciamento⁶, não se vislumbra óbice para autorizar o cadastro do interessado em explorar o serviço de *food truck* nas dependências do Senado Federal.

¹ **Edital de Credenciamento nº 001/2023** – NUP 00100.088551/2023-63-1 (ANEXO: 001)

² **Publicação no Diário Oficial da União:** NUP 00100.092710/2023-24

³ **Ofício nº 373/2023 – SEECON/COCDIR/SADCON:** NUP 00100.174014/2023-35.

⁴ **Solicitação e documentação do interessado:** 00100.152673/2023-11.

⁵ **Ofício nº 373/2023 – SEECON/COCDIR/SADCON:** NUP 00100.174014/2023-35.

⁶ **Edital de Credenciamento nº 001/2023, item 3.1** – No caso de pessoa física: a) Documento de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital; b) Carteira de Identidade; c) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); d) Comprovante de residência; e) Declaração de que não possui vínculo e nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes até o 3º grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, com senador, servidor ocupante de cargo ou função comissionada de direção do quadro de pessoal do Senado; f) Declaração, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, do tipo do food truck (refeição ou lanche) com metragem do automóvel e placa, cardápio e valores a serem cobrados em cada item.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Executiva de Contratações

4. Dessa forma, encaminhamos o pleito para decisão.
Respeitosamente,

Brasília, 19 de outubro de 2023.

Revisão:

(assinado digitalmente)
ARTHUR CEZAR DA SILVA JUNIOR
Mat. 357823

(assinado digitalmente)
JULIANA DE CÁSSIA SOARES
Assessora Técnica

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 10, inciso III, do Anexo V do Regulamento Administrativo, consolidado pelo ATC nº 14/2022⁷, assim como no item 4.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2023⁸, **AUTORIZO** o cadastro do seguinte interessado em explorar o serviço de *food truck* nas dependências do Senado Federal: **Sra. ELENICE RIBEIRO COELHO, registrada sob o CPF nº 455.497.707-25.**

Encaminhem-se os autos à SADCON para as providências pertinentes.

(assinado digitalmente)
WANDERLEY RABELO DA SILVA
Diretor-Executivo de Contratações

g) Certidão negativa de inscrição em dívida ativa do Distrito Federal, ou do Estado e Município de residência, caso não resida no Distrito Federal; e h) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. i) Licença de funcionamento e da Vigilância Sanitária.

⁷ **Regulamento Administrativo, consolidado pelo ATC nº 14/2022, Anexo V, art. 10, III** – No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao titular da Diretoria-Executiva de Contratações: [...] autorizar a realização de contratação direta nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação cujo valor esteja dentro dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, salvo as contratações por inexigibilidade para treinamento externo de servidores do Senado Federal;

⁸ **Edital de Credenciamento nº 001/2023.** NUP 00100.088551/2023-63-1 (ANEXO: 001). Item 4.1 – Os documentos de habilitação ao credenciamento apresentados pelos interessados serão analisados e julgados pela Diretoria-Executiva de Contratações, conforme competência estabelecida no art. 10, inciso III, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, após a emissão de relatório conclusivo pela Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR.

